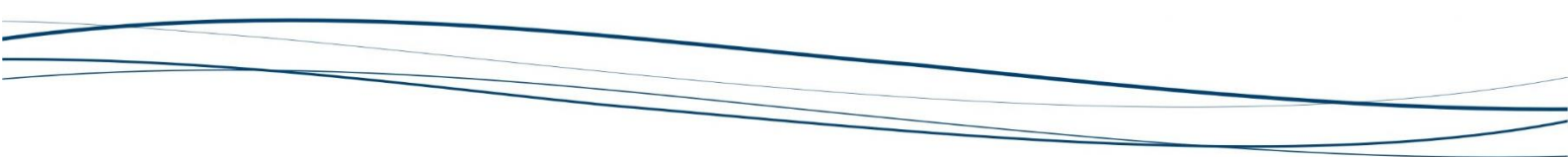




CONCURSO PÚBLICO DGA-EO-40

MAIO 2020

PROGRAMA DO PROCEDIMENTO



ÁGUAS DO ALGARVE, S.A.

CONCURSO PÚBLICO

DGA-EO-40

EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE REPARAÇÕES E MELHORIAS EM INFRAESTRUTURAS DE SANEAMENTO DO SISTEMA MULTIMUNICIPAL DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO DO ALGARVE – Iº CONTRATO

PROGRAMA DO PROCEDIMENTO

Programa do Procedimento.

Concurso Público. Execução de Trabalhos de Reparações e Melhorias em Infraestruturas de Saneamento do Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e Saneamento do Algarve – Iº contrato

ÁGUAS DO ALGARVE, S.A.

**Execução de Trabalhos de Reparações e Melhorias em
Infraestruturas de Saneamento do Sistema Multimunicipal de
Abastecimento de Água e Saneamento do Algarve – 1º contrato**

CONCURSO PÚBLICO

PROGRAMA DO PROCEDIMENTO

ÍNDICE

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCURSO	5
2. ANÚNCIO.....	5
3. CONSULTA E FORNECIMENTO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO	6
4. ESCLARECIMENTOS, RETIFICAÇÃO E ALTERAÇÃO DAS PEÇAS PROCEDIMENTAIS	6
5. PREÇO ANORMALMENTE BAIXO	7
6. DOCUMENTOS DA PROPOSTA.....	7
7. IDIOMA DOS DOCUMENTOS DA PROPOSTA.....	11
8. PROPOSTAS VARIANTES.....	11
9. ENTREGA DAS PROPOSTAS.....	11
10. DISPONIBILIZAÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS.....	12
11. PRAZO DE OBRIGAÇÃO DE MANUTENÇÃO DAS PROPOSTAS.....	12
12. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA	12
13. ESCLARECIMENTOS E SUPRIMENTO DE IRREGULARIDADES.....	13
14. RELATÓRIO PRELIMINAR.....	13
15. EXCLUSÃO DE PROPOSTAS	14
16. RELATÓRIO FINAL.....	14
17. DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO	14
18. NOTIFICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO.....	15
19. DECISÃO DE NÃO ADJUDICAÇÃO.....	16
20. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	16
21. CAUÇÃO.....	17
22. APROVAÇÃO E ACEITAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO.....	17

Programa do Procedimento.

Concurso Público. Execução de Trabalhos de Reparações e Melhorias em Infraestruturas de Saneamento do Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e Saneamento do Algarve – 1º contrato

23. DOCUMENTOS A ENTREGAR PELO ADJUDICATÁRIO	18
24. CADUCIDADE DA ADJUDICAÇÃO.....	19
25. CELEBRAÇÃO DE CONTRATO ESCRITO	19
26. PRODUÇÃO DE EFEITOS DO CONTRATO	20
27. POSSIBILIDADE DE ADOÇÃO DE AJUSTE DIRETO.....	20
28. DESPESAS.....	20
29. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.....	20

ANEXOS:

ANEXO I DOCUMENTOS COMPROVATIVOS DO ENVIO DO ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO

ANEXO II MODELO DE LISTA DE ERROS E OMISSÕES

ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO DO CONCORRENTE

ANEXO IV DOCUMENTO EUROPEU ÚNICO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA

ANEXO V MODELO DA PROPOSTA

ANEXO VI MODELO DE LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS (LPU)

ANEXO VII MODELO DE DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO DAS PEÇAS DE RESERVA

ANEXO VIII MODELOS DE FOLHAS DE CARACTERÍSTICAS DOS MATERIAIS

ANEXO IX MODELO DE ACORDO-PROMESSA DE CONSTITUIÇÃO

ANEXO X DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO CÓDIGO DE CONDUTA PARA FORNECEDORES

ANEXO XI MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUBSCRIÇÃO DA POLÍTICA DE QUALIDADE, AMBIENTE, HIGIENE, SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO (HSST) E RESPONSABILIDADE SOCIAL DA ENTIDADE ADJUDICANTE

ANEXO XII MODELO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

ANEXO XIII MODELO DE GUIA DE DEPÓSITO

ANEXO XIV MODELO DE GARANTIA BANCÁRIA

ANEXO XV MODELO DE SEGURO-CAUÇÃO À PRIMEIRA SOLICITAÇÃO

ANEXO XVI MATRIZ DE AVALIAÇÃO “QUALIDADE TÉCNICA DA PROPOSTA”

ANEXO XVII SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA (ROTURAS EM CONDUTAS)

ANEXO XVIII MODELO DE DECLARAÇÃO DO ADJUDICATÁRIO

CONCURSO PÚBLICO

PROGRAMA DO PROCEDIMENTO

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCURSO

1.1 O presente Programa do Procedimento define os termos a que obedece a fase pré-contratual para celebração do contrato da empreitada para **“Execução de Trabalhos de Reparações e Melhorias em Infraestruturas de Saneamento do Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e Saneamento do Algarve – 1º contrato”**.

1.2 A empreitada procura responder a situações imprevisíveis ou de intervenção urgente. A complexidade, urgência e emergência das intervenções, dita a necessidade de se proceder a uma adjudicação global, cujos trabalhos serão executados de forma faseada de acordo com as necessidades da Águas do Algarve, S.A., devendo ser apresentada proposta para a totalidade dos trabalhos.

1.3 Os locais da Empreitada estão inseridos no Sistema Multimunicipal de Saneamento, de Águas Residuais da região do Algarve, envolvendo designadamente os seguintes municípios:

- Albufeira, Alcoutim, Aljezur, Castro Marim, Faro, Lagoa, Lagos, Loulé, Monchique, Olhão, Portimão, São Brás de Alportel, Silves, Tavira, Vila do Bispo, Vila Real de Santo António.

1.4 A Entidade Adjudicante é a Águas do Algarve, S.A., sita na Rua do Repouso n.º10, 8000-302 Faro e com os seguintes contactos para efeito do presente concurso:

- Correio Eletrónico: geral.ada@adp.pt;
- Plataforma eletrónica: <http://www.acingov.pt>;
- Website oficial: <http://www.aguasdoalgarve.pt>

1.5 A decisão de contratar foi tomada em Comissão Executiva da Empresa no dia 20 de julho de 2020, como consta da respetiva ata.

2. ANÚNCIO

2.1 O anúncio do Concurso Público, indicado no n.º 1 acima, foi publicado no Diário da República, de acordo com o artigo 130.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, pelo Decreto-Lei n.º 223/2009, de 11 de setembro, pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro, pela Lei n.º 3/2010, de 27 de abril, pelo Decreto-Lei n.º 131/2010, de 14 de dezembro, pela Lei n.º 64 -B/2011, de 30 de dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho e pelo Decreto-Lei n.º 214-G/2015, de 2 de outubro, e

pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, republicado por este último, doravante designado por CCP.

2.2 Não aplicável.

2.3 Incluídos no **ANEXO VI** deste Programa do Procedimento, apresentam-se os documentos comprovativos do envio do anúncio para publicação no Diário da República.

3. CONSULTA E FORNECIMENTO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO

3.1 O Procedimento do Concurso é constituído pelas seguintes peças:

- a) O Anúncio;
- b) O presente Programa do Procedimento, que inclui XV anexos;
- c) O Caderno de Encargos, que inclui XIII anexos.

3.2 As peças do procedimento estão integralmente disponibilizadas na Plataforma Eletrónica de Contratação Pública acessível através do sítio eletrónico <http://www.acingov.pt>, desde o dia da publicação do anúncio no Diário da República.

3.3 Os interessados podem descarregar gratuitamente as peças do procedimento a partir da plataforma eletrónica referida no n.º 1.4, devendo para tanto proceder ao respetivo registo de acordo com as indicações constantes do mesmo.

4. ESCLARECIMENTOS, RETIFICAÇÃO E ALTERAÇÃO DAS PEÇAS PROCEDIMENTAIS

4.1 No primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, os interessados podem solicitar, por escrito através da plataforma eletrónica indicada em 1.4 os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e, no mesmo prazo, devem apresentar uma lista na qual identifiquem, expressa e inequivocamente, os erros e omissões das peças do procedimento por si detetados.

4.2 A lista a apresentar ao órgão competente para a decisão de contratar deve identificar, expressa e inequivocamente, os erros ou omissões do caderno de encargos detetados, com exceção dos referidos na alínea d) do n.º 2 do artigo 50.º do CCP e daqueles que por eles apenas pudessem ser detetados na fase de execução do contrato, atuando com a diligência objetivamente exigível em face das circunstâncias concretas.

4.3 Até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas:

- a) O Júri do Procedimento deve prestar os esclarecimentos solicitados;
- b) O órgão competente para a decisão de contratar deve pronunciar-se sobre os erros e omissões identificados pelos interessados, considerando-se rejeitados todos os que, até ao final daquele prazo, não sejam por ele expressamente aceites.

Programa do Procedimento.

Concurso Público. Execução de Trabalhos de Reparações e Melhorias em Infraestruturas de Saneamento do Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e Saneamento do Algarve – 1º contrato

4.4 Os esclarecimentos bem como a pronúncia respeitante aos erros e omissões a que se refere o número anterior serão prestados, por escrito, através da plataforma eletrónica referida em 1.4.

4.5 Os esclarecimentos prestados, as retificações e os erros e omissões aceites devem ser juntos às peças do procedimento que se encontrem patentes para consulta e disponibilizados na plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante, devendo todos os interessados que as tenham obtido ser imediatamente notificados desse facto.

4.6 Sempre que os esclarecimentos, desde que tenham sido apresentados com observância do prazo previsto no n.º 4.1, bem como as retificações das peças do procedimento, sejam comunicadas após o prazo previsto no n.º 4.3, o prazo fixado para a apresentação das propostas deve ser prorrogado, no mínimo, por período equivalente ao do atraso verificado.

4.7 A prorrogação do prazo de entrega das propostas aproveita a todos os interessados.

4.8 Nos termos do n.º 4.6, quando haja prorrogação do prazo para a entrega das propostas, de acordo com o definido no n.º 4 do artigo 64.º do CCP, a mesma será publicitada no Diário da República.

5. PREÇO ANORMALMENTE BAIXO

5.1 Considera-se que o preço total resultante de uma proposta é anormalmente baixo quando for 30% (trinta por cento) ou mais inferior ao preço base.

5.2 O limite de preço estabelecido no número anterior foi definido a partir do custo dos trabalhos tendo por base trabalhos similares anteriormente adjudicados por esta entidade e levando em conta as especificidades do contrato de empreitada a celebrar.

6. DOCUMENTOS DA PROPOSTA

6.1 A proposta é constituída pelos seguintes documentos:

- a) Declaração do Concorrente de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I ao CCP (**ANEXO VIII**);
- b) Proposta de Preço e Lista de Preços Unitários;
 - b1) Proposta de preço, elaborada em conformidade com o modelo do **ANEXO X** deste Programa do Procedimento;
 - b2) Lista dos preços unitários de todas as espécies de trabalho previstas no projeto de execução, com o ordenamento dos mapas resumo de quantidades de trabalho, em conformidade com o modelo de Lista de Preços e Quantidades de Trabalho disponibilizado pela Entidade Adjudicante do **ANEXO VI** que constitui o do

Programa do Procedimento.

Concurso Público. Execução de Trabalhos de Reparações e Melhorias em Infraestruturas de Saneamento do Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e Saneamento do Algarve – 1º contrato

presente Programa do Procedimento.

No caso de divergência entre a lista preenchida pelo Concorrente na plataforma eletrónica e o presente documento da proposta, prevalecerá este último.

- c) Um Plano de Trabalhos, tal como definido no artigo 361.º do CCP, incluindo:
- c1) Memória descritiva e justificativa, que incluirá a metodologia adotada no planeamento das atividades consideradas no Cronograma de Trabalhos, a identificação do número de frentes de trabalho, sua natureza e locais de execução, a caracterização das interdependências e encadeamentos das diferentes atividades e, em geral, todos os elementos necessários para demonstrar a garantia do cumprimento dos prazos parcelares e do prazo global da empreitada. Serão valorizadas as propostas que, adicionalmente, explicitem os rendimentos de mão-de-obra e equipamentos calculados para os diferentes meses e épocas do ano, face à natureza dos trabalhos em causa;
- c2) Cronograma de trabalhos, sobre a forma de diagrama de barras, ilustrando o desenvolvimento das atividades a partir da assinatura do contrato, com escala temporal de uma semana, no qual se assinalem, entre outros, quando aplicáveis, os seguintes exemplos de acontecimentos, discriminados por cada conjunto de trabalhos afins:
- Data da Assinatura do Contrato (estimada)
 - Data de Consignação
 - Levantamento Topográfico
 - Plano de Segurança e Saúde
 - Montagem, manutenção e desmontagem de Estaleiro
 - Apresentação dos desenhos de detalhe para execução e das associadas notas de cálculo;
 - As atividades de construção civil, discriminadas, no mínimo, por Movimentos de Terras, Fundações e Estruturas, Serralharias / Carpintarias e Acabamentos, desdobradas por caixa de visita e sistema intercetor.
 - Plano de interferências com as instalações existentes em funcionamento;
 - As datas de início e conclusão e atividades das “Inspeções e Ensaios de Funcionamento”;
 - Telas Finais;
 - Receção Provisória;
 - Receção Definitiva.

O cronograma de trabalhos deve ser apresentado de forma legível, podendo o desenvolvimento das atividades ser apresentado em diversas folhas, mas devendo cada folha apresentar, no seu desenvolvimento horizontal, o período de execução da empreitada desde a data de assinatura do contrato até à data da Receção Provisória.

Programa do Procedimento.

Concurso Público. Execução de Trabalhos de Reparações e Melhorias em Infraestruturas de Saneamento do Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e Saneamento do Algarve – 1º contrato

c3) Plano de mão-de-obra com os efetivos mensais, expressos em efetivos x dia de cada categoria profissional, ao longo do prazo da execução da empreitada;

c4) Plano de equipamentos a afetar à empreitada, com a distribuição da utilização dos mesmos equipamentos repartidos pela execução da construção civil e pela montagem do equipamento.

c5) Plano de Pagamentos, observando o disposto nas cláusulas 18.1.5 e 18.1.6 do Caderno de Encargos, que contenha a previsão quantificada e escalonada no tempo do valor dos trabalhos a realizar pelo Empreiteiro, discriminado por atividade prevista no Cronograma de Trabalhos, incluindo indicação das percentagens sobre o valor global da obra, em conformidade com o Plano de Trabalhos e observando as condições de pagamento estabelecidas nas cláusulas 37.1.2, 37.1.4 e 37.1.5 do Caderno de Encargos.

Neste contexto, o Plano de Pagamentos deverá ser elaborado da seguinte forma:

- Considerando as atividades identificadas no Cronograma de Trabalhos e respetivos prazo de execução e duração;
- Desagregando separadamente as atividades do Cronograma de Trabalhos relativas às componentes de: (a) Diversos (DV) e Construção Civil (CC), de acordo com a desagregação das rubricas da LPU constante do **ANEXO VII** do presente Programa do Procedimento;
- Considerando o faseamento dos pagamentos ao longo da execução da empreitada, conforme disposto na cláusula 37.1.4 e 37.1.5 do Caderno de Encargos, ou seja:
 - Os pagamentos das atividades das componentes de DV e CC, conforme definidas no modelo de LPU constante do **ANEXO VIII**, devem ser faseados mensalmente em função das quantidades executadas tal como previsto no Cronograma de Trabalhos, de acordo com as cláusulas 37.1.2 e 37.1.4 do Caderno de Encargos;

Para elaboração do Plano de Trabalhos os Concorrentes devem considerar que a consignação será efetuada no mês de agosto de 2020. Esta indicação não vincula, de modo nenhum, o Dono da Obra, destinando-se apenas a conferir ao Plano de Trabalhos uma referência objetiva comum a todas as propostas, que permitirá aferir os meios oferecidos por cada concorrente e comparar o Cronograma de trabalhos com os respetivos planos referenciados nas alíneas c3) e c4).

Os Planos de Mão-de-Obra e de Equipamentos deverão ser estruturados com as atividades presentes no Cronograma de Trabalhos solicitado ao abrigo da alínea c2).

- d) Memória justificativa e descritiva do modo de execução da obra, incluindo:
- d.1) Organização geral, implantação de estaleiro e metodologia de gestão e coordenação dos trabalhos nas suas várias áreas técnicas e fases de execução. Metodologia de interação com a AdA, S.A..

- d.2) Identificação das disponibilidades de máquinas, materiais e meios humanos para as intervenções, da sua propriedade e subcontratados, garantindo disponibilidades para o número mínimo de frentes de trabalhos indicadas em CE;
- d.3) Metodologia proposta para organização e funcionamento do piquete para resposta a intervenções de urgência, nomeadamente, para intervenções em roturas incluindo os tempos de resposta;
- d.4) Metodologia proposta para a Gestão de frentes de trabalho;
- d.5) Descrição da metodologia de resposta às situações de emergência tipo, constantes do **ANEXO XVII** do Programa de Concurso, indicando:
- a) Organização e funcionamento do piquete;
 - b) Os meios humanos e materiais a utilizar e os tempos de mobilização e de intervenção;
 - c) As disponibilidades de máquinas e meios humanos para as intervenções.
 - d) Os procedimentos a utilizar;
 - e) Procedimentos e precauções a tomar para salvaguardar interferências com infraestruturas existentes.
- d.6) descrição das soluções construtivas para a execução de desvios e de reposição e/ou substituição de infraestruturas de serviços afetados (abastecimento de água, energia elétrica, gás, telefones), bem como do tempo máximo de duração previsto para essas perturbações;
- d.7) descrição das soluções construtivas previstas e modo de desenvolvimento dos trabalhos tendo em vista a minimização do tempo de interrupção de funcionamento de infraestruturas existentes no sistema ou área em que se inserem as infraestruturas objeto da empreitada, sejam elas afetadas direta ou indiretamente causada por esta.
- e) Não aplicável.
- f) Folhas de Características: o Concorrente deverá apresentar o conjunto de folhas de características que considera adequado para caracterizar os materiais da sua proposta, preenchido de acordo com os modelos apresentados no **ANEXO VIII** deste Programa do Procedimento. Em conjunto com as folhas de características, o Concorrente poderá apresentar outros documentos que entender necessários à caracterização dos materiais a aplicar. Todas as marcas e/ou fabricantes têm de ser explicitadas sem ambiguidades nas propostas dos Concorrentes;
- g) Declaração de Aceitação do Código de Conduta para Fornecedores em conformidade com o modelo do **ANEXO X** deste Programa do Procedimento;
- h) Documento descrevendo a Política de Qualidade, Ambiente, Higiene, Segurança e Saúde no Trabalho (HSST) e Responsabilidade Social que propõe implementar na obra em apreço;
- i) No caso de o Concorrente ser constituído por um agrupamento de empresas, declaração conforme modelo apresentado no **ANEXO XIV** deste Programa do

Programa do Procedimento.

Concurso Público. Execução de Trabalhos de Reparações e Melhorias em Infraestruturas de Saneamento do Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e Saneamento do Algarve – 1º contrato

Procedimento (Acordo – Promessa de Constituição);

- j) Completar “lista” com outros documentos que, caso a caso, a empresa considere devam ser fornecidos com a proposta.

6.2 Integram também a proposta quaisquer outros documentos que o Concorrente apresente por os considerar indispensáveis para os efeitos do disposto na parte final da alínea b) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP.

6.3 Todos os documentos solicitados no n.º 6.1 devem ser assinados eletronicamente, pelo Concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar, mediante a utilização de certificado de assinatura eletrónica qualificada, nos termos do artigo 54.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto, não bastando para o efeito a mera assinatura eletrónica de um ou vários ficheiros de compactação que contenham mais do que um dos documentos exigidos, nos termos do n.º 5 da citada previsão normativa.

6.4 De acordo com o disposto no n.º 5 do artigo 57.º do CCP, quando a proposta seja apresentada por um Agrupamento Concorrente, todos os documentos devem ser assinados pelo representante comum dos membros que o integram, caso em que devem ser juntos ao documento os instrumentos de mandato emitidos por cada um dos seus membros ou, não existindo representante comum, devem ser assinados por todos os seus membros ou respetivos representantes.

6.5 No caso em que a assinatura eletrónica certificada não possa relacionar diretamente o assinante com o concorrente é obrigatória a junção de documento comprovativo de demonstração de poderes de representação, nos termos do disposto no n.º 7, do artigo 54.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto, em conformidade com a previsão normativa habilitante consagrada no n.º 4 do artigo 62.º do CCP.

7. IDIOMA DOS DOCUMENTOS DA PROPOSTA

7.1 Sem prejuízo do disposto nos números seguintes, os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa.

7.2 Os documentos referidos no n.º 6.2 que os concorrentes entendam apresentar por os considerarem indispensáveis para os efeitos do disposto na parte final da alínea b) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP, podem ser redigidos em inglês, francês e castelhano.

8. PROPOSTAS VARIANTES

8.1 Não é admitida a apresentação pelos Concorrentes de Propostas Variantes.

9. ENTREGA DAS PROPOSTAS

9.1 Os documentos que constituem a proposta devem ser apresentados diretamente na plataforma eletrónica indicada em 1.4, através de meio de transmissão escrita e eletrónica de dados, até às **18:00 horas do 30.º (trigésimo) dia** a contar da data do envio para

Programa do Procedimento.

Concurso Público. Execução de Trabalhos de Reparações e Melhorias em Infraestruturas de Saneamento do Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e Saneamento do Algarve – 1º contrato

publicação do anúncio previsto no n.º I do Artigo 130º do CCP.

9.2 A entrega da proposta do presente concurso será efetuada através plataforma de contratação pública acessível no sítio eletrónico <http://www.acingov.pt>.

10. DISPONIBILIZAÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

10.1 A abertura e disponibilização das propostas ocorrerá a partir das **10:00 horas** do dia útil seguinte à data limite para entrega das propostas, no sítio da plataforma eletrónica referida no n.º 1.4 deste Programa do Procedimento.

11. PRAZO DE OBRIGAÇÃO DE MANUTENÇÃO DAS PROPOSTAS

11.1 Os Concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas pelo prazo de 90 (noventa) dias contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação das propostas, que se prorroga sucessivamente por períodos de 30 dias no caso de, no decurso de cada período, os Concorrentes nada declararem em contrário.

12. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA

12.1 O critério de adjudicação da empreitada é o da proposta economicamente mais vantajosa, densificado nos seguintes fatores elementares de avaliação das propostas relativos aos aspetos da execução do contrato submetido à concorrência pelo Caderno de Encargos e respetivos coeficientes de ponderação:

12.1.1 Qualidade técnica da Proposta 60%

12.1.2 Preço global da Proposta 40%

12.2 Para a avaliação das propostas utilizar-se-á o disposto no **ANEXO XVII** do presente Programa do Procedimento

12.3 Se após a aplicação do critério de adjudicação supramencionado se verificar que duas ou mais propostas apresentam o mesmo resultado, com precisão até às 9 (nove) casas decimais, serão aplicados os seguintes critérios de desempate, pela ordem indicada:

- 1) Será ordenada em primeiro lugar a proposta que obtiver pontuação mais elevada no fator de avaliação Preço;
- 2) Tendo em conta o indicado na alínea anterior, se ainda assim subsistir um empate, a hierarquização das propostas far-se-á tomando por referência, de forma sucessiva, até que se obtenha a diferenciação, os preços unitários propostos para a execução dos trabalhos compreendidos nos artigos seguintes, constantes da lista de preços unitários:

Programa do Procedimento.

Concurso Público. Execução de Trabalhos de Reparações e Melhorias em Infraestruturas de Saneamento do Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e Saneamento do Algarve – 1º contrato

- I. Os preços unitários propostos para a execução dos trabalhos nos artigos seguintes da lista de preços unitários: 1.º 1.2, 2.º 2.1.5, 3.º 2.2.5.

13. ESCLARECIMENTOS E SUPRIMENTO DE IRREGULARIDADES

13.1 O júri pode pedir aos concorrentes, via plataforma eletrónica, quaisquer esclarecimentos sobre as propostas apresentadas que considere necessários para efeito da análise e da avaliação das mesmas.

13.2 Os esclarecimentos prestados pelos concorrentes fazem parte integrante das mesmas, desde que não contrariem os elementos constantes dos documentos que as constituem, não alterem ou completem os respetivos atributos, nem visem suprir omissões que determinam a sua exclusão nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 70.º do CCP.

13.3 O júri deve solicitar aos concorrentes que, no prazo máximo de cinco dias, procedam ao suprimento das irregularidades das suas propostas e candidaturas causadas por preterição de formalidades não essenciais e que careçam de suprimento, incluindo a apresentação de documentos que se limitem a comprovar factos ou qualidades anteriores à data de apresentação da proposta, e desde que tal suprimento não afete a concorrência e a igualdade de tratamento.

13.4 O júri procede à retificação oficiosa de erros de escrita ou de cálculo contidos nas propostas, desde que seja evidente para qualquer destinatário a existência do erro e os termos em que o mesmo deve ser corrigido.

13.5 Os pedidos formulados ao abrigo do n.º 13.1 e no n.º 13.3 bem como as respetivas respostas são disponibilizados na plataforma eletrónica devendo todos os concorrentes ser imediatamente notificados desse facto.

14. RELATÓRIO PRELIMINAR

14.1 O Júri do Procedimento elabora um Relatório Preliminar fundamentado sobre a análise e avaliação das propostas, ordenando-as classificativamente de acordo com o critério de adjudicação referido no n.º 12.

14.2 No relatório mencionado no número anterior, o Júri do Procedimento fundamenta as razões por que propõe a exclusão de qualquer proposta, se for o caso.

14.3 O Relatório Preliminar de Análise e Avaliação das Propostas é submetido a audiência prévia, a promover pelo Júri do Procedimento, enviando-o a todos os Concorrentes para eu estes, no prazo de 5 (cinco) dias se pronunciem, por escrito, sobre o seu teor.

14.4 Exercido o direito de audiência prévia referido no número anterior, ou decorrido o respetivo prazo, o Júri do Procedimento pondera as observações formuladas e elabora Relatório Final de Análise e Avaliação das Propostas, que submete à apreciação e decisão da Entidade Adjudicante, podendo ainda propor a exclusão de qualquer proposta se

verificar, nesta fase, a ocorrência de qualquer dos motivos previstos no artigo 146.º, n.º 2, do CCP.

15. EXCLUSÃO DE PROPOSTAS

15.1 O júri propõe fundamentadamente a exclusão das propostas que se encontram nas situações previstas no artigo 146.º do CCP, entre as quais:

- a) Que tenham sido apresentadas depois do termo fixado para a sua apresentação;
- b) Que sejam apresentadas por concorrentes relativamente aos quais as entidades adjudicantes tenham conhecimento que se verifica alguma das situações previstas de impedimento;
- c) Que não sejam constituídas por todos os documentos/elementos, ou que os mesmos não se encontrem elaborados nos termos exigidos no presente Programa do Concurso;
- d) Que não observem as formalidades do modo de apresentação das propostas fixadas nos termos do disposto no artigo 62.º do CCP;
- e) Cujos preços unitários ultrapassem os respetivos preços base estipulados no Caderno de Encargos;
- f) Que não sejam redigidas em língua portuguesa ou acompanhadas de tradução devidamente legalizada;
- g) Que sejam apresentadas como variantes;
- h) Que sejam constituídas por documentos falsos ou nas quais os concorrentes prestem culposamente falsas declarações;
- i) Cuja análise revele alguma das situações previstas no n.º 2 do artigo 70.º do CCP, com as necessárias adaptações.

15.2 Constitui ainda motivo de exclusão de propostas o facto dos documentos que as constituem não se encontrarem todos assinados eletronicamente, nos termos do artigo 54.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto, conforme exigido no n.º 6.3 do presente Programa de Concurso;

16. RELATÓRIO FINAL

16.1 Decorrido o prazo de audiência prévia, o júri do Procedimento elabora um Relatório Final de Análise e Avaliação das Propostas fundamentado, no qual pondera as observações efetuadas pelos concorrentes, mantendo ou modificando o teor e as conclusões do Relatório Preliminar de Análise e Avaliação das Propostas, que submete à apreciação e decisão da Entidade Adjudicante, podendo ainda propor a exclusão de qualquer proposta se verificar, nesta fase, a ocorrência de qualquer dos motivos de exclusão das propostas.

16.2 No caso previsto na parte final do número anterior, o júri procede a nova audiência prévia, nos termos previstos no n.º 14.3.

17. DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO

Programa do Procedimento.

Concurso Público. Execução de Trabalhos de Reparações e Melhorias em Infraestruturas de Saneamento do Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e Saneamento do Algarve – 1º contrato

17.1 Cumpridas as formalidades previstas nos artigos anteriores, o órgão competente para a decisão de contratar procede à adjudicação.

18. NOTIFICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO

18.1 A decisão de adjudicação é comunicada simultaneamente a todos os Concorrentes, juntamente com o Relatório Final da Análise e Avaliação das Propostas.

18.2 Juntamente com a notificação da decisão de adjudicação, a Entidade Adjudicante notifica o Adjudicatário para, no prazo de **10 (dez) dias**:

- a) Apresentar os documentos de habilitação exigidos no n.º 20.1;
- b) Prestar caução, indicando expressamente o seu valor;
- c) Confirmar no prazo para o efeito fixado, se aplicável, os compromissos assumidos por terceiras entidades relativos a atributos ou a termos ou condições da proposta adjudicada;
- d) Se pronunciar sobre a minuta de contrato;
- e) Confirmar no prazo para o efeito fixado, se aplicável, a constituição da sociedade comercial, de acordo com os requisitos fixados nas peças do procedimento e os termos da proposta adjudicada.
- f) Apresentar contrato de associação do agrupamento de empresas, se aplicável, em conformidade com a modalidade prevista na proposta adjudicada.

18.3 Os documentos de habilitação apresentados pelo Adjudicatário serão disponibilizados, para consulta de todos os concorrentes, na plataforma eletrónica indicada em 1.4.

18.4 Quando os documentos de habilitação exigidos se encontrem disponíveis na Internet, o adjudicatário pode, em substituição da apresentação da sua reprodução, indicar o endereço do sítio onde aqueles documentos podem ser consultados, bem como a informação necessária a essa consulta, desde que os referidos sítio e documentos dele constantes estejam redigidos em língua portuguesa.

18.5 Todos os documentos de habilitação devem ser redigidos em língua portuguesa.

18.6 Quando, pela sua própria natureza ou origem, os documentos de habilitação estiverem redigidos em língua estrangeira, deve o adjudicatário fazê-los acompanhar de tradução devidamente legalizada.

18.7 Os concorrentes são notificados em simultâneo da apresentação dos documentos de habilitação pelo adjudicatário, indicando o dia em que ocorreu essa apresentação, sendo os mesmos disponibilizados, para consulta de todos os concorrentes, na plataforma eletrónica identificada no n.º 2 do artigo 3.º do presente programa.

18.8 No caso de serem detetadas irregularidades nos documentos apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação nos termos do disposto no artigo 86.º do CCP, o órgão competente para a decisão de contratar notifica o adjudicatário para, no prazo 5

(cinco) dias, proceder à respetiva supressão.

19. DECISÃO DE NÃO ADJUDICAÇÃO

19.1 Não há lugar a adjudicação da empreitada nas seguintes situações:

- a) Nenhum concorrente haja apresentado proposta;
- b) Todas as propostas tenham sido excluídas;
- c) Por circunstâncias imprevistas, seja necessário alterar aspetos fundamentais das peças do procedimento;
- d) Circunstâncias supervenientes relativas aos pressupostos da decisão de contratar o justifiquem, designadamente, a fixação de limites legais à atuação das empresas públicas ou a emissão de orientações nos termos do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, ou do artigo 4.º-A, n.º 10, do Decreto-Lei n.º 379/93, de 5 de novembro, com a redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 195/2009, de 20 de agosto;
- e) A entidade adjudicante considere, fundamentadamente, que todos os preços apresentados são inaceitáveis.

20. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

20.1 No prazo de **10 (dez) dias** a contar da data da notificação da decisão de adjudicação, o adjudicatário deve apresentar os seguintes documentos de habilitação, nos termos do artigo 81.º do CCP e artigo 2.º da portaria 372/2017 de 14 de dezembro:

- a) Declaração emitida nos termos do modelo que constitui o **ANEXO XVIII** do Programa do Procedimento e que dele faz parte integrante;
- b) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas na alíneas b), d), e) e h) do artigo 55.º do CCP, nomeadamente:
 - i) Certificado do registo criminal dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência e estes se encontrem em efetividade de funções, assim como o da própria entidade;
 - ii) Documento comprovativo da situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
 - iii) Documento comprovativo da situação regularizada relativamente a impostos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal.

Programa do Procedimento.

Concurso Público. Execução de Trabalhos de Reparações e Melhorias em Infraestruturas de Saneamento do Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e Saneamento do Algarve – 1º contrato

- c) Documento comprovativo da titularidade de alvará ou certificado de empreiteiro de obras públicas, contendo as seguintes habilitações:
 - iv) 6ª subcategoria da 2ª categoria e da classe correspondente ao valor global da proposta.
 - v) 1ª e 5ª subcategorias da 1ª categoria e da classe correspondente dos trabalhos especializados que lhe respeite, consoante a parte que esses trabalhos cabe na proposta;

21. CAUÇÃO

21.1 Para garantir o exato e pontual cumprimento das suas obrigações, é exigida ao adjudicatário a prestação de caução no prazo de 10 (dez) dias contados a partir da notificação da decisão de adjudicação e no valor de 5% (cinco por cento) do preço contratual, com exclusão do Imposto sobre o Valor Acrescentado.

21.2 O Adjudicatário deverá utilizar do **ANEXO XVIII** o **ANEXO XIV** ou o **ANEXO XX** deste Programa do Procedimento consoante venha a ser prestada por garantia bancária, por seguro-caução ou por depósito em dinheiro ou títulos.

21.3 Será dispensada a prestação de caução ao Empreiteiro que apresente contrato de seguro adequado da execução da obra pelo preço total do respetivo Contrato, e também do respetivo projeto, se for o caso. Aplicar-se-á o mesmo regime caso exista assunção de responsabilidade solidária com o Empreiteiro adjudicatário, pelo preço total do respetivo Contrato, por entidade bancária reconhecida.

21.4 O depósito em dinheiro ou em títulos efetuar-se-á em Portugal e em qualquer instituição de crédito, à ordem da entidade que for indicada pelo Dono da Obra, devendo ser especificado o fim a que se destina.

21.5 Quando o depósito for efetuado em títulos, estes serão avaliados pelo respetivo valor nominal, salvo se, nos últimos 3 (três) meses, a média da cotação na bolsa de valores ficar abaixo do par, caso em que a avaliação será feita em 90% (noventa por cento) dessa média.

22. APROVAÇÃO E ACEITAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO

22.1 Simultaneamente com a decisão de adjudicação, o órgão competente para a decisão de contratar aprova, nos termos dos artigos 98.º e 99.º do CCP, a minuta de contrato a celebrar.

22.2 A notificação da minuta do contrato a celebrar deve assinalar expressamente os ajustamentos propostos.

22.3 Juntamente com a notificação da minuta do contrato a celebrar o Conselho de Administração da Águas do Algarve, S.A. solicita ao Adjudicatário a indicação da lista nominativa da equipa técnica a afetar à execução do contrato.

22.4 A minuta do contrato a celebrar e os ajustamentos propostos consideram-se aceites pelo adjudicatário quando haja aceitação expressa ou quando não seja apresentada reclamação nos 5 (cinco) dias subsequentes à respetiva notificação.

22.5 As reclamações da minuta do contrato a celebrar só podem ter por fundamento a previsão de obrigações que contrariem ou que não constem dos documentos que integram o contrato ou ainda a recusa dos ajustamentos propostos.

22.6 No prazo de 10 (dez) dias a contar da receção da reclamação, o Conselho de Administração da Águas do Algarve, S.A. notifica o adjudicatário da sua decisão, equivalendo o silêncio à rejeição da reclamação.

22.7 Os ajustamentos que sejam aceites pelo adjudicatário devem ser notificados a todos os concorrentes cujas propostas não tenham sido excluídas.

23. DOCUMENTOS A ENTREGAR PELO ADJUDICATÁRIO

23.1 Nos termos do n.º 1 do artigo 23.º da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, com a redação conferida pela Lei n.º 40/2015, de 1 de junho, à data da celebração do contrato, o Empreiteiro e os técnicos e pessoas abrangidos pela aplicação da referida Lei, designadamente o Diretor de Obra e os técnicos que conduzam a execução dos trabalhos nas diferentes especialidades, devem proceder ao depósito junto do dono da obra dos seguintes elementos:

- a) Termo de responsabilidade do Diretor de Obra e, quando aplicável, termo de identificação dos técnicos que conduzam a execução dos trabalhos nas diferentes especialidades;
- b) Comprovativo da contratação de seguros de responsabilidade civil válidos, respeitantes a cada um deles, nos termos do artigo 24.º da referida Lei;
- c) Comprovativo de contratação, por vínculo laboral ou de prestação de serviços, por parte do Empreiteiro, do Diretor de Obra e, quando aplicável, dos técnicos que conduzam a execução dos trabalhos nas diferentes especialidades.

23.2 Caso o responsável pela direção técnica da obra, nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro e da cláusula 3.21, não seja assegurada pelo “Diretor de Obra”, o Empreiteiro entregará ao Dono da Obra declaração subscrita pelo técnico designado para “Responsável pela direção técnica da obra”, assumindo a responsabilidade pela função e comprometendo-se a desempenhá-la com proficiência e assiduidade.

23.3 O Diretor de Obra tem que comprovar as qualificações para o desempenho das funções específicas que se propõem exercer. Para tal, à data da celebração do Contrato, o Empreiteiro deverá apresentar os seguintes documentos relativamente aos técnicos suprarreferidos:

- a) Comprovativo e número de inscrição em organismo ou associação profissional, quando aplicável;
- b) Comprovativos da qualificação do técnico designado para a função de Diretor de

Obra, através do sistema previsto no n.º 4 do artigo 23.º da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, com a redação conferida pela Lei n.º 40/2015, de 1 de junho;

23.4 Nos termos do n.º 3 do artigo 23.º da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, com a redação conferida pela Lei n.º 40/2015, de 1 de junho, os elementos referidos em 3.1.3 serão mantidos pelo Dono da Obra, pelo menos, até ao termo dos prazos de garantia, legal ou contratual, da empreitada a que respeitem e de prescrição da responsabilidade civil que decorram.

24. CADUCIDADE DA ADJUDICAÇÃO

24.1 Sem prejuízo de outras causas de caducidade previstas no CCP e no presente programa do procedimento, bem como as que resultem de outra legislação aplicável, a adjudicação caduca se ocorrerem circunstâncias supervenientes que inviabilizem a celebração do contrato, designadamente por impossibilidade natural ou jurídica, extinção da entidade adjudicante ou do adjudicatário ou por insolvência deste.

24.2 Constitui ainda causa de caducidade da adjudicação a não apresentação do documento exigido na alínea f) do n.º 18.2.

24.3 Quando as causas de caducidade da adjudicação referidas nos números anteriores respeitem ao adjudicatário, a entidade adjudicante deve adjudicar a proposta ordenada em lugar subsequente.

24.4 O adjudicatário deve indemnizar a entidade adjudicante, nos termos gerais, pelos prejuízos que culposamente tenha causado.

25. CELEBRAÇÃO DE CONTRATO ESCRITO

25.1 O contrato deve ser celebrado no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da aceitação da minuta ou da decisão sobre a reclamação, mas nunca antes de:

- a) Decorridos 10 (dez) dias contados da data da notificação da decisão de adjudicação a todos os concorrentes, sem prejuízo do disposto no n.º 2 do artigo 104.º do CCP;
- b) Apresentados todos os documentos de habilitação exigidos;
- c) Comprovada a prestação da caução;
- d) Confirmados os compromissos assumidos por terceiras entidades relativos a atributos ou a termos ou condições da proposta adjudicada.

25.2 A Entidade Adjudicante comunica ao Adjudicatário, com a antecedência mínima de 5 (cinco) dias, a data, hora e local em que se celebra o contrato, quando a assinatura for presencial.

25.3 No caso de assinatura por meios eletrónicos, a Entidade Adjudicante comunica ao Adjudicatário o prazo para a outorga e remessa do contrato, com a antecedência mínima

Programa do Procedimento.

Concurso Público. Execução de Trabalhos de Reparações e Melhorias em Infraestruturas de Saneamento do Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e Saneamento do Algarve – 1º contrato

de 3 (três) dias.

25.4 A adjudicação caduca se, por facto que lhe seja imputável, o Adjudicatário não comparecer no dia, hora e local fixados para a outorga do contrato, bem como, no caso de o Adjudicatário ser um agrupamento, se os seus membros não se tiverem associado nos termos previstos no n.º 4 do artigo 54.º do CCP.

25.5 No caso referido no número anterior, o Adjudicatário perde a caução prestada a favor da Entidade Adjudicante, devendo o órgão competente para a decisão de contratar adjudicar à proposta ordenada em lugar subsequente no relatório final de avaliação das propostas.

25.6 Se a Entidade Adjudicante não celebrar o contrato no prazo fixado, por facto que lhe seja imputável, pode o Adjudicatário desvincular-se da proposta, liberando-se a caução que haja sido prestada, sem prejuízo do direito a ser reembolsado de todas as despesas e demais encargos comprovadamente incorridos com a prestação da caução e com a elaboração da proposta.

26. PRODUÇÃO DE EFEITOS DO CONTRATO

26.1 Não aplicável.

27. POSSIBILIDADE DE ADOÇÃO DE AJUSTE DIRETO

27.1 A Entidade Adjudicante pode adotar o procedimento de ajuste direto para a adjudicação de obras novas, nos termos previstos na alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do CCP.

28. DESPESAS

Todas as despesas inerentes à elaboração e apresentação de propostas, bem como todas as despesas relacionadas com a celebração do contrato, constituem encargo dos Concorrentes ou do Adjudicatário, conforme o caso.

29. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

A todas as matérias que não estiverem especialmente reguladas no presente Programa do Procedimento, aplica-se o disposto no CCP.

**ANEXO VI
DOCUMENTOS COMPROVATIVOS DO ENVIO DO ANÚNCIO
PARA PUBLICAÇÃO**

**(DOCUMENTOS COMPROVATIVOS DA SUBMISSÃO DO ATO DE
PUBLICAÇÃO DO ANÚNCIO)**

**ANEXO I.A – DOCUMENTO COMPROVATIVO DO ENVIO DO ANÚNCIO PARA
PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA REPÚBLICA**

ANEXO VII MODELO DE LISTA DE ERROS E OMISSÕES

(a que se refere o n.º 4 do Programa do Procedimento)

Do presente anexo constam indicações que o concorrente deverá observar na apresentação de erros e omissões, no que se refere à espécie ou quantidade de prestações estritamente necessárias à integral execução do objeto do contrato a celebrar, nos termos do n.º 1 do artigo 61.º do CCP.

Erro

Consiste na incorreta quantificação no projeto ou no mapa de medições, de um trabalho indispensável à execução da mesma;

Os erros deverão apresentados na folha de cálculo respetiva “Erros-Propostos”, disponibilizada no ficheiro Excel patenteado a concurso, com o preenchimento dos respetivos campos.

ITEN PO 10 - CC 20 - EQ 30 - IEL	Anos de Garantia	Alvarás Categoria e Subcategoria	Artigo	Designação dos Trabalhos	Quantidades	UN	Quantidades	UN	Diferença [%]	EMP XX Observações e Justificações

Omissão

Consiste num trabalho indispensável à execução da empreitada, mas que não consta do projeto ou não consta, para efeitos de remuneração do empreiteiro, do mapa de medições.

As omissões deverão apresentados na folha de cálculo respetiva “Omissões-Propostos”, disponibilizada no ficheiro Excel patenteado a concurso, com o preenchimento dos respetivos campos.

ITEN PO 10 - CC 20 - EQ 30 - IEL	Anos de Garantia	Alvarás Categoria e Subcategoria	Artigo	Designação dos Trabalhos	Quantidades	UN	EMP XX Observações e Justificações

Programa do Procedimento.

Concurso Público. Execução de Trabalhos de Reparações e Melhorias em Infraestruturas de Saneamento do Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e Saneamento do Algarve – 1.º contrato

ANEXO VIII MODELO DE DECLARAÇÃO DO CONCORRENTE

(a que se refere a alínea a) do n.º 6.1 do Programa do Procedimento)

1 - ...(nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do Caderno de Encargos relativo ao contrato a celebrar na sequência do Concurso Público para a empreitada para ***“Execução de Trabalhos de Reparações e Melhorias em Infraestruturas de Saneamento do Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e Saneamento do Algarve – 1º contrato”***, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado Caderno de Encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a) ...

b) ...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar como concorrente ou como membro de agrupamento Candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar a declaração que constitui o Anexo II do referido Código, bem como os documentos comprovativos de que se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui

Programa do Procedimento.

Concurso Público. Execução de Trabalhos de Reparações e Melhorias em Infraestruturas de Saneamento do Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e Saneamento do Algarve – 1º contrato

contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como Candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ...

[assinatura (18)]

- (1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
- (2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
- (3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b) e c) do n.º 1 e nos n.º 3 do artigo 57.º do CCP.
- (4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO IX
DOCUMENTO EUROPEU ÚNICO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA
(a que se refere a alínea a) do n.º 6.1)

Não aplicável.

ANEXO X MODELO DA PROPOSTA

(a que se refere a alínea b.1) do n.º 6.1)

Modelo I - PROPOSTA BASE

F _____ (denominação social e sede da empresa concorrente ou de cada uma das empresas do agrupamento concorrente), titular(es) do(s) alvarás (ou, se for o caso, do(s) certificado(s) de inscrição na Lista Oficial de Empreiteiros Aprovados do Estado), _____ (indicar o(s) número(s)), contendo as habilitações _____ (indicar natureza e classe), depois de ter(em) tomado conhecimento do objeto da empreitada de execução d _____ “ _____”, a que se refere o anúncio datado de ____ de _____ de 20____, obriga(m)-se a executar os trabalhos que constituem essa empreitada, em conformidade com o Caderno de Encargos, no prazo de ____ (_____) dias, pelo preço de _____ (por extenso e por algarismos, em euros), que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado.

À quantia supramencionada acrescentará o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

Em cumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 60.º do CCP, o preço global acima indicado é composto pelos seguintes preços parciais, relativos aos trabalhos que se propõe executar correspondentes às habilitações contidas nos alvarás ou nos títulos de registo ou nas declarações emitidas pelo Instituto da Construção e do Imobiliário, I.P., nos termos do disposto na alínea a) do n.º 5 do artigo 81.º do CCP:

Categoria	Subcategoria	Artigos do Mapa de Trabalhos	Valor (€)	Membro do Agrupamento / Subempreiteiro
		A totalidade do articulado		

Mais declara(m) que renuncia(m) a foro especial e se submete(m), em tudo o que respeita à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Data _____

Assinatura(s) _____

Programa do Procedimento.

Concurso Público. Execução de Trabalhos de Reparações e Melhorias em Infraestruturas de Saneamento do Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e Saneamento do Algarve – 1º contrato

ANEXO XI
MODELO DE LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS (LPU)
(a que se refere a alínea b) do Ponto 6.1)

A Lista de Preços unitária preenchida com o articulado é disponibilizada no ficheiro Excel (editável) patenteado a concurso junto com as restantes peças do procedimento.

Ref./ cod. Designação do Concurso _____ Designação do concorrente _____						
 Mapa de Quantidades de Trabalho						
Nível	Cód. Artigo	Designação dos trabalhos	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Preço Total

Em formato editável (Excel).

ANEXO XII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO DAS PEÇAS DE
RESERVA

(NÃO APLICÁVEL)

ANEXO XIII MODELOS DE FOLHAS DE CARACTERÍSTICAS DOS MATERIAIS

(NÃO APLICÁVEL)

As folhas de características dos materiais podem ser apresentadas mas não seguem nenhum modelo específico definido no presente Programa de Procedimento.

ANEXO XIV
MODELO DE ACORDO-PROMESSA DE CONSTITUIÇÃO

(a que se refere a alínea i) do n.º 6.1)

F, _____ (indicação das empresas signatárias e sedes) após terem tomado completo conhecimento das condições estabelecidas no Programa do Procedimento para a empreitada _____ e nos termos da alínea i) do n.º 6.1 do Programa do Procedimento, desde já formalizam a intenção de, em caso de adjudicação, se constituírem em _____ (indicar a figura jurídica adotada) ^(a)

A participação qualitativa de cada empresa é a que se discrimina:

As empresas associadas declaram que a empresa representará a associação perante a (designação da empresa que lançou o concurso) devendo toda a correspondência ser enviada para (indicar endereço, telefone e fax).

As empresas associadas assumem perante o Dono da Obra responsabilidade solidária passiva, desde já, quanto à apresentação da proposta, mantendo-a no caso de adjudicação.

(As empresas associadas responderão, ainda em responsabilidade solidária passiva, com o Agrupamento Complementar de Empresas, no cumprimento do contrato de empreitada caso seja este o Adjudicatário) ^(b)

As empresas associadas aceitam a exigência de autorização prévia dada pela (designação da empresa que lançou o concurso) a qualquer alteração na composição da associação.

Data _____

Assinatura _____

(a) - No caso de a associação adotar alguma designação especial, acrescentar: “adotando o agrupamento a seguinte designação especial: _____” (em maiúsculas).

(b) - Só no caso de a modalidade adotada ser a do ACE.

ANEXO XV DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO CÓDIGO DE CONDUTA PARA FORNECEDORES

(a que se refere a alínea g) do n.º 6.1)

..... [identificação da firma ou do agrupamento], com sede em
..... [morada], contribuinte n.º....., representada por
..... [cargo e nome], assume o compromisso de cumprir e fazer cumprir o
Código de Conduta para Fornecedores (COD.3), declarando que no âmbito da sua
atividade e em cumprimento da legislação nacional:

- a) Não utiliza qualquer forma de trabalho infantil;
- b) Não utiliza qualquer forma de trabalho forçado;
- c) Proporciona um ambiente de trabalho seguro e saudável e toma as medidas adequadas para prevenir acidentes, incidentes e danos à saúde dos seus trabalhadores;
- d) Não coloca qualquer objeção à associação dos trabalhadores, a sindicatos ou à possibilidade de associação coletiva;
- e) Não realiza qualquer tipo de discriminação, direta ou indireta, baseada na ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical, não interferindo no exercício dos direitos, que lhe estão associados;
- f) Não permite comportamentos que se revistam de carácter coercivo, ameaçador, abusivo ou exploratório;
- g) Não realiza qualquer tipo de punição corporal, mental ou coerção física ou verbal;
- h) Cumpre com as leis aplicáveis sobre o horário de trabalho e cumpre o pagamento de horas extraordinárias;
- i) Assegura que a composição dos salários e benefícios seja detalhada e clara para os trabalhadores.
- j) Compromete-se a colaborar nas atividades de monitorização que a Águas do Algarve venha a promover, no âmbito do seu sistema de responsabilidade empresarial, junto da (empresa);

Programa do Procedimento.

Concurso Público. Execução de Trabalhos de Reparações e Melhorias em Infraestruturas de Saneamento do Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e Saneamento do Algarve – 1º contrato

- k) Promove as ações de reparação e ações corretivas para tratar quaisquer não conformidades que coloquem em causa os requisitos da norma SA 8000, identificadas no âmbito da monitorização referida no n.º j);
- l) Informa a Águas do Algarve de quais são os fornecedores ou subcontratados que estão a prestar serviço ou fornecer qualquer material ou equipamento, no âmbito do Contrato, sempre que solicitado;
- m) Informa os seus fornecedores e subcontratados do conteúdo desta declaração.

Mais declara, a veracidade dos elementos acima descritos, subscritos por esta empresa.

(Localidade), (dia) de (mês) de (ano)

Assinatura(s)

ANEXO XVI
MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUBSCRIÇÃO DA POLÍTICA DE
QUALIDADE, AMBIENTE, HIGIENE, SEGURANÇA E SAÚDE NO
TRABALHO (HSST) E RESPONSABILIDADE SOCIAL DA ENTIDADE
ADJUDICANTE

(a que se refere a alínea h) do n.º 6.1)

F, _____ (indicação das empresas signatárias e sedes) após terem tomado completo conhecimento das condições estabelecidas no Programa do Procedimento para a empreitada _____ e nos termos da alínea h) do n.º 6.1 do Programa do Procedimento, desde já formalizam a intenção de, em caso de adjudicação, subscreverem a Política de Qualidade, Ambiente, Higiene, Segurança e Saúde no Trabalho (HSST) e Responsabilidade Social da Entidade Adjudicante e comprometem-se a cumpri-la integralmente.

Data _____

Assinatura _____

ANEXO XVII MODELO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

(a que se refere o n.º 12)

I. METODOLOGIA GERAL

De acordo com o n.º 12 deste Programa do Procedimento e dando cumprimento ao disposto na alínea n) do n.º 1 do artigo 132.º do CCP, o critério de adjudicação da empreitada é o da *proposta economicamente mais vantajosa*, com base nos seguintes fatores e subfatores de apreciação e respetivas ponderações e com os critérios de desempate referidos no ponto 12.3 do presente documento.

a. AVALIAÇÃO DO FATOR “QUALIDADE TÉCNICA DA PROPOSTA”

1. Qualidade técnica da proposta.....60 %

A avaliação será efetuada de acordo com a **Matriz de Avaliação** do **Anexo XVI** sujeita à ponderação do respetivo fator “Qualidade Técnica Da Proposta” e tendo por base os documentos da proposta apresentados pelos Concorrentes a que se referem as alíneas c) e d) do ponto 6.1 do presente documento;

b. AVALIAÇÃO DO FATOR “PREÇO GLOBAL”

Ao fator de avaliação Preço Global será atribuída uma pontuação de valor igual ou menor que 10. A classificação, neste fator, é atribuída pela aplicação da seguinte expressão:

1. Preço global da proposta 40 %

A avaliação do Preço global da proposta é efetuada de acordo com a seguinte expressão:

$$P_{vi} = 10 - 1,6148654303 \times 10^{-29} \times (vi)^5$$

em que:

Pontuação Proposta i (Pvi) é a pontuação a atribuir ao fator Preço Global, sujeita à ponderação do respetivo fator “Preço Global”;

Vi - é o valor da proposta i;

ANEXO XVIII
MODELO DE GUIA DE DEPÓSITO

(a que se refere o n.º 21)

Euros:.....€

Vai residente (ou com escritório) em ..., na ..., depositar na ... (sede, filial, agência ou delegação) da (instituição) a quantia de (por extenso em moeda corrente) (em dinheiro ou representada por), como caução exigida para a empreitada de....., para os efeitos do n.º I do artigo 88º do CCP. Este depósito fica à ordem da Águas do Algarve, S.A., a quem deve ser remetido o respetivo conhecimento.

Data

Assinaturas.....

ANEXO XIX MODELO DE GARANTIA BANCÁRIA

(a que se refere o n.º21)

O Banco, com sede em, matriculado na Conservatória do Registo Comercial de....., com o capital social de, presta a favor de Águas do Algarve, S.A., garantia autónoma, à primeira solicitação, no valor de, correspondente a (percentagem), destinada a garantir o bom e integral cumprimento das obrigações que (Empresa Adjudicatária) assumirá no contrato que com ela a Águas do Algarve, S.A. vai outorgar e que tem por objeto a empreitada para **“Execução de Trabalhos de Reparações e Melhorias em Infraestruturas de Saneamento do Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e Saneamento do Algarve – 1º contrato”**, regulado nos termos da legislação aplicável.

O Banco obriga-se a pagar aquela quantia à primeira solicitação da Águas do Algarve, S.A. sem que esta tenha de justificar o pedido e sem que o primeiro possa invocar em seu benefício quaisquer meios de defesa relacionados com o contrato atrás identificado ou com o cumprimento das obrigações que (Empresa Adjudicatária) assume com a celebração do respetivo contrato.

O Banco deve pagar aquela quantia no dia seguinte ao pedido, findo o qual, sem que o pagamento seja realizado, contar-se-ão juros moratórios à taxa mais elevada praticada pelo Banco para as operações ativas, sem prejuízo da execução imediata da dívida assumida por este.

A presente garantia bancária autónoma não pode em qualquer circunstância ser denunciada, mantendo-se em vigor até à sua extinção, nos termos previstos na legislação aplicável.

Data.....

Assinaturas.....

ANEXO XX MODELO DE SEGURO-CAUÇÃO À PRIMEIRA SOLICITAÇÃO

(a que se refere o n.º 21)

A companhia de seguros, com sede em, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de, com o capital social de, presta a favor de Águas do Algarve, S.A., e ao abrigo de contrato de seguro-caução celebrado com (tomador do seguro), garantia à primeira solicitação, no valor de, correspondente a (percentagem), destinada a garantir o bom e integral cumprimento das obrigações que..... (empresa adjudicatária) assumirá no contrato que com ela a Águas do Algarve, S.A. vai outorgar e que tem por objeto a empreitada para “**Execução de Trabalhos de Reparações e Melhorias em Infraestruturas de Saneamento do Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e Saneamento do Algarve – 1º contrato**”, regulado nos termos da legislação aplicável (Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro e suas posteriores alterações e republicações).

A companhia de seguros obriga-se a pagar aquela quantia nos cinco dias úteis seguintes à primeira solicitação da Águas do Algarve, S.A. sem que esta tenha de justificar o pedido e sem que o primeiro possa invocar em seu benefício quaisquer meios de defesa relacionados com o contrato atrás identificado ou com o cumprimento das obrigações que (Empresa Adjudicatária) assume com a celebração do respetivo contrato.

A companhia de seguros não pode opor à Águas do Algarve, S.A. quaisquer exceções relativas ao contrato de seguro caução celebrado entre esta e o tomador do seguro.

A presente garantia, à primeira solicitação, não pode em qualquer circunstância ser revogada ou denunciada, mantendo-se em vigor até à sua extinção ou cancelamento, nos termos previstos na legislação aplicável

Data.....

Assinaturas.....

ANEXO XXII

MATRIZ DE AVALIAÇÃO “QUALIDADE TÉCNICA DA PROPOSTA”

Valia Técnica da proposta	Proposta em que se verificam apenas três ou menos das seguintes premissas:	Proposta em que se verificam pelo menos quatro das seguintes premissas:	Proposta em que se verificam pelo menos cinco das seguintes premissas:	Proposta em que se verificam pelo menos seis das seguintes premissas:	Proposta em que se verifica a totalidade das seguintes premissas:
	1. Identifica a zona de estaleiro na região do Algarve onde os trabalhos vão decorrer;	1. Identifica a zona de estaleiro na região do Algarve onde os trabalhos vão decorrer;	1. Identifica a zona de estaleiro na região do Algarve onde os trabalhos vão decorrer;	1. Identifica a zona de estaleiro na região do Algarve onde os trabalhos vão decorrer;	1. Identifica a zona de estaleiro na região do Algarve onde os trabalhos vão decorrer;
	2. Identifica de forma adequada as disponibilidades de máquinas, materiais e meios humanos para as intervenções, da sua propriedade e subcontratados, garantindo disponibilidades para o número mínimo de frentes de trabalhos indicadas em CE;	2. Identifica de forma adequada as disponibilidades de máquinas, materiais e meios humanos para as intervenções, da sua propriedade e subcontratados, garantindo disponibilidades para o número mínimo de frentes de trabalhos indicadas em CE;	2. Identifica de forma adequada as disponibilidades de máquinas, materiais e meios humanos para as intervenções, da sua propriedade e subcontratados, garantindo disponibilidades para o número mínimo de frentes de trabalhos indicadas em CE;	2. Identifica de forma adequada as disponibilidades de máquinas, materiais e meios humanos para as intervenções, da sua propriedade e subcontratados, garantindo disponibilidades para o número mínimo de frentes de trabalhos indicadas em CE;	2. Identifica de forma adequada as disponibilidades de máquinas, materiais e meios humanos para as intervenções, da sua propriedade e subcontratados, garantindo disponibilidades para o número mínimo de frentes de trabalhos indicadas em CE;
	3. Apresenta mais do que um piquete, subdividido por zonas do Algarve, para responder a chamadas de emergência tanto a Nascente como a Poente do Algarve;	3. Apresenta mais do que um piquete, subdividido por zonas do Algarve, para responder a chamadas de emergência tanto a Nascente como a Poente do Algarve;	3. Apresenta mais do que um piquete, subdividido por zonas do Algarve, para responder a chamadas de emergência tanto a Nascente como a Poente do Algarve;	3. Apresenta mais do que um piquete, subdividido por zonas do Algarve, para responder a chamadas de emergência tanto a Nascente como a Poente do Algarve;	3. Apresenta mais do que um piquete, subdividido por zonas do Algarve, para responder a chamadas de emergência tanto a Nascente como a Poente do Algarve;
	4. Categorias profissionais adequadas aos trabalhos e equipamentos previstos;	4. Categorias profissionais adequadas aos trabalhos e equipamentos previstos;	4. Categorias profissionais adequadas aos trabalhos e equipamentos previstos;	4. Categorias profissionais adequadas aos trabalhos e equipamentos previstos;	4. Categorias profissionais adequadas aos trabalhos e equipamentos previstos;
	5. Identifica de forma adequada as diferentes categorias profissionais a mobilizar por atividades e frentes de trabalho;	5. Identifica de forma adequada as diferentes categorias profissionais a mobilizar por atividades e frentes de trabalho;	5. Identifica de forma adequada as diferentes categorias profissionais a mobilizar por atividades e frentes de trabalho;	5. Identifica de forma adequada as diferentes categorias profissionais a mobilizar por atividades e frentes de trabalho;	5. Identifica de forma adequada as diferentes categorias profissionais a mobilizar por atividades e frentes de trabalho;
	6. A carga de mão-de-obra apresentada é suficiente para a realização das atividades previstas;	6. A carga de mão-de-obra apresentada é suficiente para a realização das atividades previstas;	6. A carga de mão-de-obra apresentada é suficiente para a realização das atividades previstas;	6. A carga de mão-de-obra apresentada é suficiente para a realização das atividades previstas;	6. A carga de mão-de-obra apresentada é suficiente para a realização das atividades previstas;
	7. A proporção entre os meios humanos e os equipamentos previstos está ajustada.	7. A proporção entre os meios humanos e os equipamentos previstos está ajustada.	7. A proporção entre os meios humanos e os equipamentos previstos está ajustada.	7. A proporção entre os meios humanos e os equipamentos previstos está ajustada.	7. A proporção entre os meios humanos e os equipamentos previstos está ajustada.

Programa do Procedimento.

Concurso Público. Execução de Trabalhos de Reparações e Melhorias em Infraestruturas de Saneamento do Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e Saneamento do Algarve – 1º contrato

Proposta em que se verifica:					
1. A metodologia proposta para as intervenções de urgência não permitem verificar a sua funcionalidade e operacionalidade.					
2. Apresenta uma reduzida e elementar organização dos Piquetes deixando dúvidas sobre a sua funcionalidade.					
3. Identifica de forma resumida as disponibilidades de máquinas e meios humanos para as intervenções.					
4. Descreve de forma resumida os procedimentos a utilizar nas intervenções em roturas.	1	2	3	4	5
5. Não identifica quaisquer trabalhos que poderão interferir com as infraestruturas existentes e/ou não estabelece medidas de minimização da interrupção do seu funcionamento.					
6. Identificam-se falhas graves no proposto.					
7. Não existe coerência entre o Cronograma de Trabalhos e Plano de Pagamentos apresentados.					

Programa do Procedimento.

Concurso Público. Execução de Trabalhos de Reparações e Melhorias em Infraestruturas de Saneamento do Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e Saneamento do Algarve – 1º contrato

Proposta em que se verifica, no mínimo, o seguinte: 1. A metodologia proposta para as intervenções de urgência permite verificar, de forma genérica, a sua funcionalidade e operacionalidade. 2. Apresenta uma elemental organização dos Piquetes, com incoerências significativas. 3. Identifica de forma resumida as disponibilidades de máquinas e meios humanos para as intervenções. 4. Descreve os procedimentos a utilizar nas intervenções em roturas, sendo possível verificar, de forma genérica, a sua funcionalidade e operacionalidade. 5. Não identifica quaisquer trabalhos que poderão interferir com as infraestruturas existentes e/ou não estabelece medidas de minimização da interrupção do seu funcionamento. 6. Identificam-se falhas no proposto que não comprometem a sua funcionalidade e operacionalidade. 7. A coerência entre o Cronograma de Trabalhos e Plano de Pagamentos apresentados é dúbia.	2	3	4	5	6
--	---	---	---	---	---

Programa do Procedimento.

Concurso Público. Execução de Trabalhos de Reparações e Melhorias em Infraestruturas de Saneamento do Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e Saneamento do Algarve – 1º contrato

Proposta em que se verifica, no mínimo, o seguinte: 1. A metodologia proposta para as intervenções de urgência apresenta detalhe que permite verificar, a sua funcionalidade e operacionalidade. 2. Apresenta uma organização dos Piquetes, com incoerências, mas que permite uma compreensão básica da funcionalidade. 3. Identifica as disponibilidades de máquinas e meios humanos para as intervenções. 4. Descreve os procedimentos a utilizar nas intervenções em roturas, sendo possível verificar, de forma genérica, a sua funcionalidade e operacionalidade. 5. Identifica alguns trabalhos que poderão interferir com as infraestruturas existentes e estabelece medidas de minimização da interrupção do seu funcionamento 6. Identificam-se falhas no proposto que não comprometem a sua funcionalidade e operacionalidade. 7. Existe ligeira coerência entre o Cronograma de Trabalhos e Plano de Pagamentos apresentados.	3	4	6	7	8
--	---	---	---	---	---

Programa do Procedimento.

Concurso Público. Execução de Trabalhos de Reparações e Melhorias em Infraestruturas de Saneamento do Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e Saneamento do Algarve – 1º contrato

Proposta em que se verifica, no mínimo, o seguinte: 1. A metodologia proposta para as intervenções de urgência está devidamente detalhada e permite verificar, a sua funcionalidade e operacionalidade. 2. Apresenta uma organização dos Piquetes, que permite responder de forma adequada a toda a região. 3. Identifica as disponibilidades de máquinas e meios humanos para as intervenções em quantidade e qualidade adequada. 4. Descreve os procedimentos a utilizar nas intervenções em roturas, sendo possível verificar, de forma detalhada, a sua funcionalidade e operacionalidade. 5. Identifica a maioria dos trabalhos que poderão interferir com as infraestruturas existentes e estabelece medidas de minimização da interrupção do seu funcionamento. 6. A proposta nas operações principais dá garantia de funcionalidade e operacionalidade. 7. Existe coerência entre o Cronograma de Trabalhos e Plano de Pagamentos apresentados.	4	5	7	8	9
---	---	---	---	---	---

Programa do Procedimento.

Concurso Público. Execução de Trabalhos de Reparações e Melhorias em Infraestruturas de Saneamento do Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e Saneamento do Algarve – 1º contrato

Proposta em que se verifica, no mínimo, o seguinte: 1. A metodologia proposta para as intervenções de urgência está devidamente detalhada e permite verificar, a sua funcionalidade e operacionalidade. 2. Apresenta uma organização dos Piquetes, que permite responder de forma adequada a toda a região. 3. Identifica as disponibilidades de máquinas e meios humanos para as intervenções em quantidade e qualidade adequada. 4. Descreve os procedimentos a utilizar nas intervenções em roturas, sendo possível verificar, de forma detalhada, a sua funcionalidade e operacionalidade. 5. Identifica todos os trabalhos que poderão interferir com as infraestruturas existentes e estabelece medidas de minimização da interrupção do seu funcionamento. 6. A proposta dá total garantia de funcionalidade e operacionalidade. 7. Existe uma clara coerência entre o Cronograma de Trabalhos e Plano de Pagamentos apresentados.	5	6	8	9	10
---	---	---	---	---	----

Programa do Procedimento.

Concurso Público. Execução de Trabalhos de Reparações e Melhorias em Infraestruturas de Saneamento do Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e Saneamento do Algarve – 1º contrato

ANEXO XXIII

SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA (ROTURAS EM CONDUTAS)

(a que se refere a alínea d.5) do ponto 6.1 alínea d) do Programa do Concurso)

Pretende-se que os concorrentes apresentem para cada uma das situações abaixo descritas:

- Descrição dos procedimentos a utilizar em cada situação, incluindo o contacto com a equipa de piquete, procedimentos de segurança, ambiente e higiene, atendendo a que se trata de condutas de água residual.
- Máquinas e Meios materiais e Humanos a intervir;
- Tempos previstos para reunir os meios necessários e proceder à intervenção;
- Disponibilidade e forma de obtenção dos materiais a utilizar na reparação;
- Reposição das condições normais de funcionamento de todas as infraestruturas
- Valor estimado para a reparação rotura tendo por base os preços do concorrente e as tipologias definidas no CE.

1ª Situação: Rotura numa conduta gravítica, em manilha de betão DN600 identificado num domingo à tarde.

Localização: Sob uma via rodoviária secundária pavimentada da cidade

- Estado do tempo: Tempo nublado com chuviscos
- Tipo de terreno: calcário
- Profundidade da conduta: 2,5 metros da (geratriz superior)
- Nível freático: Não há

Avaria: O coletor colapsou entre duas caixas de vista devido a um problema estrutural afetando cerca de 5 metros de conduta.

2ª Situação: Rotura numa conduta elevatória, em PVC DN315 alerta da comunicação sexta-feira 23H.

- Localização: Paralela a uma via rodoviária
- Estado do tempo: Bom
- Tipo de terreno: argila
- Profundidade da conduta: 2 mt (geratriz superior)
- Nível freático: Não há

Avaria: Rotura no tubo provocada por mau assentamento na montagem, uma pedra sob a conduta provocou a rotura do tubo PVC. O ponto de rotura é localizado mas provocou uma fissura no tubo com cerca de 3 metros.

Programa do Procedimento.

Concurso Público. Execução de Trabalhos de Reparações e Melhorias em Infraestruturas de Saneamento do Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e Saneamento do Algarve – 1º contrato

ANEXO XXIII MODELO DE DECLARAÇÃO DO ADJUDICATÁRIO

(a que se refere a alínea a) do n.º 20.1)

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) do procedimento de concurso público para “Empreitada de _____”, lançado pela sociedade **Águas do Algarve, S.A.**, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

2 - O declarante junta em anexo [ou indica ...como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a aquisição de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º.